



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 314/2024– SEINFRA

Vitória do Xingu, 06 de março de 2024

Ao

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

A/C Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Vitória do Xingu-PA
Av. Manoel Félix de Farias s/n – Centro
CEP: 68.383-000

Assunto: Aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro

Senhor Presidente da Comissão,

1- Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar o aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro para o contrato abaixo descrita, que se encerra no dia 15/03/2024:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-014 (Construção de muro e instalação do reservatório elevado metálico sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA e na Comunidade São Francisco no município de Vitória do Xingu/PA).

2- Justifica-se o aditivo do contrato as adversidades logísticas e execução enfrentadas pela empresa durante o inverno, e o tempo de espera a pedido da administração pública para encontrar o terreno adequado para a instalação do microssistema de água;

3- Justifica-se o reequilíbrio financeiro do contrato devido a constatação do aumento dos serviços relacionados;

4- Sendo o que tínhamos para tratar no momento, colocamos os bons serviços desta secretaria a inteira disposição para maiores esclarecimentos e designações.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

- 5- Anexo: Solicitação de termo de aditivo de prazo (Empresa)
- Solicitação de aditivo de prazo (SEINFRA)
- Pedido de reequilíbrio econômico financeiro (Empresa)
- Justificativa do reequilíbrio econômico financeiro (SEINFRA)

Atenciosamente,

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
005/2021

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230108.

Interessado: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.



JUSTIFICATIVA

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20230108, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-014-PMVX – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO METÁLICO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA E NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, Incisos II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

Justifica-se o aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 20230108 devido ao fato de que à época do processo licitatório havia a existência de dois terrenos para a implantação do projeto objeto do contrato, porém o município foi contemplado com 5 (cinco) microssistemas de abastecimento de água, e em um dos terrenos ocorreu o espelhamento de projetos. Assim, houve a necessidade de alteração da localidade de implantação de um dos reservatórios, fato este que alterou a execução e conclusão da obra por parte da contratada. Portanto, a interesse de Administração, a empresa contratada ficou à espera da disponibilização do terreno para a implantação do projeto.

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

.....

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

.....

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o Art. 57, § 1º, Incisos II, III e V da Lei de Licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais, justifica-se a confecção do Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 20230108 por mais 365 dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

A presente justificativa visa fundamentar o reequilíbrio econômico financeiro de preço ao Contrato nº 20230108 de origem da Tomada de Preços nº 2/2022-014-PMVX, solicitado pela empresa contratada, e autorizado por essa Administração.

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio do Contrato em epígrafe, pauta-se, na necessidade de revisão/repactuação econômica financeira, visto que o presente contrato teve sua assinatura em 15/03/2023, portanto em 15/03/2024 completará 12 (doze) meses de vigência, e corroborando ainda que o processo licitatório ocorreu em 22/07/2022, ou seja a proposta

da empresa vencedora foi com base nos preços de julho de 2022, conforme planilhas de custo estimado vinculado ao processo e a planilha de custo atualizada em março de 2024, ambas em anexo, demonstram que os insumos que compõe o objeto deste contrato sofreram excessivos aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Analisando a legislação de regência vê-se que a previsão acerca da obrigatoriedade da realização de licitações para a contratação de serviços pela Administração Pública consta do art. 37, XXI da Constituição Federal: **(grifamos)**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se percebe no dispositivo transcrito a Constituição fala em “manter as condições efetivas da proposta” o que enseja a obrigatoriedade constitucional de o contrato administrativo ser equilibrado.

Nessa medida, tem-se que deve haver em todo contrato administrativo um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação em prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus.

Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra.

A Lei nº. 8.666/93 atenta a essa possibilidade estabelece o mecanismo de revisão de preços para que em casos de quebra do equilíbrio contratual se possa realinhá-lo.

Tal previsão consta do art. 65, II, d da referida lei, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Para que a possibilidade de revisão não se tornasse um expediente fraudulento onde licitantes mal-intencionados usassem da má-fé e apresentasse propostas extremamente baixas e quando vencessem requeressem a revisão a Lei de Licitações estabelece que esse só ocorrerá se acontecer algum dos fatos narrados na alínea d, são eles:

Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

· **Força maior. Caso fortuito; Fato do príncipe:**

O § 6º do referido dispositivo estabelece ainda outra hipótese de possibilidade de reajuste, o chamado fato da administração:

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que pertinente ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Assim, apenas nas hipóteses elencadas pela lei de licitações é que se pode proceder ao reequilíbrio de preços, o que ocorreu no caso em tela, pois não tinha como a Administração, bem como, a empresa saber quantos aumentos haveriam no decorrer do contrato.

Para um melhor entendimento de valores, segue a tabela abaixo, com valor:

OBJETO	Und	Saldo de contrato a executar	Valor de Acréscimo Equilíbrio Econômico	Porcentagem aproximada do equilíbrio financeiro
Construção de muro e instalação do reservatório elevado metálico sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu/PA e na comunidade São Francisco no município de Vitória do Xingu/PA	Valor Global	R\$: 113.480,91	R\$: 28.136,16	24,80%

Conforme documentação apresentada pela Contratada, e devidamente acostadas nos autos, e justificativa técnica expedida pela equipe técnica de engenharia da SEINFRA.

Segue planilha com reequilíbrio de preços;

OBJETO	Und	Saldo de contrato a executar	Valor de Acréscimo Equilíbrio Econômico	Porcentagem aproximada do equilíbrio financeiro	Valor Atual em 06/03/2024
Construção de muro e instalação do reservatório elevado metálico sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu/PA e na comunidade São Francisco no município de Vitória do Xingu/PA	Valor Global	R\$: 113.480,91	R\$: 28.136,16	24,80%	R\$: 141.617,07

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer



uma das partes contratantes, nos exatos termos do Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a requerente tal exigência em seu requerimento.

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o Art. 65, II, §1º, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais, justifica-se a confecção do Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20230108.

Vitória do Xingu, 06 de março de 2024

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 005/2021


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 005/2021





ADITIVO DE PRAZO



A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa **CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA**, através do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2/2022-014 PMVX para Construção de muro e instalação do reservatório elevado metálico sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA e na comunidade São Francisco no município de Vitória do Xingu-PA.

A regulamentação da duração do prazo de contrato mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. No que concerne ao aditivo de prazo, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra prevista no artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993.

Analisando a solicitação, verifica-se que o requerimento formulado se restringe ao aditivo de prazo. Verifica-se também que o requerimento formulado se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente.

Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o aditivo do Contrato em questão por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Tendo em vista a manifestação do Fiscal do Contrato e que nesses cinco meses anteriores a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades nos seus serviços, e como também não há nenhuma reclamação que é nosso conhecimento contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende à demanda de serviços.

RODRIGO SANTANA COSTA
FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 758/2023



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS.



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 20230108, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 005/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Dec. nº 005/2021



OFÍCIO Nº 002/2024

Vitória do Xingu-Pará, 23 de fevereiro de 2024

Ao Sr. Diego Fernandes

Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu-PA,

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

Ref: Contrato nº 20230108

Tomada de preços nº 2/2022-014-PMVX

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar Aditivo ao Contrato nº 20230108, tendo em vista as adversidades de logística e execução enfrentadas pela empresa, durante o inverno, na região em que se executa os serviços, inclusive o tempo esperado que a administração pública solicitou para a escolha de um terreno adequado para a instalação do microsistema.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e informações, aproveito para renovar meus votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CONSTRUTORA SANTA FÉ

CNPJ Nº 10.947.522/0001-59



Vitória do Xingu, 6 de março de 2024



JUSTIFICATIVA DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINEANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO METÁLICO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA

PROCESSO: Nº 2/2022-014PMVX-PMVX.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-014PMVX-PMVX.

CONTRATO: Nº 20230108

EMPRESA: CONSTRUTORA SANTA FÉ.

Conforme solicitado, foi analisado os valores da **CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO METÁLICO SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, fornecido pelo representante da empresa executora da obra, CONSTRUTORA SANTA FÉ, gerou-se a necessidade do reequilíbrio econômico financeiro dos valores contratados.

Tendo em vista a data da apresentação da proposta (22 de julho de 2022) e a data de homologação do contrato (15 de março de 2024), os valores documentados na proposta em questão, estão de acordo com os valores reajustados para a data atual, segundo os documentos anexados.

A fim de atender a viabilidade do orçamento em decorrência da correção de valores dos parâmetros adotados de valores, encontra-se as seguintes diferenças de valores:

- A PROPOSTA COMERCIAL dos itens não medidos apresentada anteriormente é de um total de **R\$ 113.480,91** (Cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos).
- O valor da PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA e com o desconto em planilha é de um total de **R\$ 141.617,07** (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos).

Tendo em vista o apresentado, reiteramos a necessidade de ajustes contratuais dos itens de serviços que foram quantificados e seus valores que irá em anexo.

Atenciosamente.

RODRIGO SANTANA COSTA
Eng.º civil - CREA - PA 151834682-0
Fiscal da PMVX



OFÍCIO Nº 001/2024

Vitória do Xingu-Pará, 05 de março de 2024

Ao Sr. Diego Fernandes

Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu-PA,

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Ref: Contrato nº 20230108

Tomada de preços nº 2/2022-014-PMVX

Construtora Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.522/0001-59, com sede na Rua Antônio José de Castro, nº 40, Bairro Jardim Dall'acqua, Vitória do Xingu/PA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Wesicley Tavares Lemos, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5039879 Órgão Expedidor/PCPA e CPF nº 828.792.302-68, residente e domiciliado na Rua Travessa Mártir Tiradentes, nº 1013, Bairro Centro, nesta cidade de Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000 através desta, apresenta

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO,
QUE FAZ NOS SEGUINTE TERMOS:**

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu –PA, realizou na data de 22 de julho de 2022, tomada de preços nº 2/2022-014-PMVX, tendo como Objeto a construção de muro e instalação do reservatório elevado metálico sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA e na Comunidade São



CNPJ: 10.947.522/0001-59 - Insc. Estadual 15.288.043-7 - Insc. Municipal 5980



Francisco no município de Vitória do Xingu/PA. A empresa subscrevente sagrou-se vencedora.

Em apertada síntese, o **Contrato Administrativo nº202301008** teve início a partir de **15 de março de 2023**, através da **Ordem de Serviço de nº002/2023**, com prazo de **execução de 150 dias**, sendo prorrogado por mais 300 dias de acordo com o termo de prorrogação de prazo nº 001/2023 e 003/2024, sendo que o prazo finda na data de 02 de junho de 2024. Ou seja, a vigência de execução do instrumento contratual é de 450 dias.

Ocorre, Ilustre Presidente que o objeto (**Anexo 1**) do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos e Formação de Preços, Memória de Cálculo) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que a originalmente o valor total dos itens era de **R\$ 116.679,85** (Cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) (**Anexo 1**), já hoje com o desconto dado para o vencimento do contrato, o custo está em **R\$ 145.006,69** (Cento e quarenta e cinco mil, seis reais e sessenta e nove centavos) (**Anexo 2**), sendo necessário o reequilíbrio no valor de **R\$ 28.136,16** (Vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente

proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se na cláusula V do contrato referente a tomada de preços 2-2022-014-PMVX baseada na Lei nº 8.880/94, de 21 de março de 1994.

4. REQUERIMENTOS

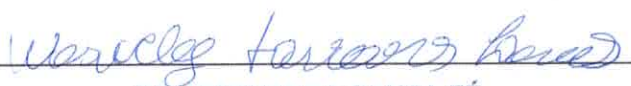
ISSO POSTO, requer-se:

- I. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Vitória do Xingu-Pará, 05 de março de 2024.


CONSTRUTORA SANTA FÉ
CNPJ Nº 10.947.522/0001-59



PLANILHA LICITADA - ANEXO I

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.1		Caçada					2.251,65	1,93 %
4.1.1	130492 SEDOP	Caçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	15	106,43	138,35	2.075,25	1,78 %
4.1.2	10012 ORSE	Malha de aço CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, para rampa de acesso	m²	4,8	28,27	36,75	176,40	0,15 %
4.2		PINTURA					357,80	0,31 %
4.2.1	150207 SEDOP	Acrílica para piso	m²	15	18,34	23,84	357,80	0,31 %
4.9		Portão de Entrada					4.944,56	4,24 %
4.9.1	090822 SEDOP	Portao de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	8	401,09	521,41	4.171,28	3,57 %
4.9.2	150302 SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	16	37,18	48,33	773,28	0,66 %
4.10		Pintura					2.879,50	2,47 %
4.10.1	151284 SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	50	44,30	57,59	2.879,50	2,47 %
4.11		Instalações Elétricas					7.481,39	6,41 %
4.11.1	170866 SEDOP	Centro de distribuicao p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	UN	1	52,67	68,47	68,47	0,06 %
4.11.2	171165 SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	1	126,75	164,77	164,77	0,14 %
4.11.7	170881 SEDOP	Caixa plastica 4"x2"	UN	1	3,06	3,97	3,97	0,00 %
4.11.9	170073 SEDOP	Quadro de medicao bifasico (c/ disjuntor)	UN	1	582,03	756,63	756,63	0,65 %
4.11.13	170418 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	20	7,17	9,32	186,40	0,16 %
4.11.15	73769/003 SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	2.514,57	3.268,94	3.268,94	2,80 %
4.11.17	12808 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	319,79	415,72	831,44	0,71 %
4.11.18	74244/028 Próprio	Pontalete quadrado - aço - 80x80mm - 7,5m	UN	1	518,14	673,58	673,58	0,58 %
4.11.19	93662 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	58,72	76,33	76,33	0,07 %
4.11.20	93666 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	68,74	89,36	268,08	0,23 %
4.11.21	92980 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	12,14	15,78	110,46	0,09 %
4.11.22	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27	10,58	13,75	371,25	0,32 %
4.11.23	91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,5	14,99	19,48	165,58	0,14 %
4.11.24	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27	9,94	12,92	348,84	0,30 %
4.11.25	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1	143,58	186,65	186,65	0,16 %
5		CAIXA D'ÁGUA 70.000 LITROS - TIPO TAÇA					93.873,04	80,45 %
5.2		Caixa d'água					84.500,00	72,42 %
5.2.1	174670 Próprio	Caixa D	UN	1	55.000,00	71.500,00	71.500,00	61,28 %
5.2.2	174671 Próprio	FRETE (TAILÂNDIA/VITÓRIA DO XINGU/PA)	UN	1	10.000,00	13.000,00	13.000,00	11,14 %
5.3		Ramal de ligação					6.822,59	5,85 %
5.3.1	080983 AGETOP CIVIL	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 4"	Un	1	1.172,50	1.524,25	1.524,25	1,31 %
5.3.2	100469 SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	17,5	155,50	202,15	3.537,62	3,03 %
5.3.3	071148 AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 4"	Un	5	84,26	83,53	417,65	0,36 %
5.3.4	081073 AGETOP CIVIL	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BR P/REG. 110 X 4"	Un	2	65,18	84,73	169,46	0,15 %
5.3.5	052226 SBC	TE PVC SOLDÁVEL 110mm	UN	1	301,83	392,37	392,37	0,34 %
5.3.6	081187 AGETOP CIVIL	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 110 X 60 MMM	un	1	59,86	77,81	77,81	0,07 %
5.3.9	89509 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	10	27,64	35,93	359,30	0,31 %
5.3.11	081501 AGETOP CIVIL	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	Un	1	59,73	77,64	77,64	0,07 %
5.3.12	89507 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	57,54	74,80	149,60	0,13 %
5.3.13	94493 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	89,92	116,89	116,89	0,10 %
5.4		PINTURA					2.550,45	2,19 %
5.4.1	100759 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	52,5	37,37	48,58	2.550,45	2,19 %
6		OUTROS SERVIÇOS					3.417,01	2,93 %
6.1	260850 SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	7,5	240,25	312,32	2.342,40	2,01 %
6.2	241318 SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	791,70	1.029,21	1.029,21	0,88 %
6.3	11104 ORSE	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	un	5	6,99	9,08	45,40	0,04 %
7		LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA					1.475,10	1,26 %
7.1	020171 SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	5	22,48	29,22	146,10	0,13 %
7.2	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	150	6,82	8,86	1.329,00	1,14 %
Total sem BDI							89.755,06	
Total do BDI							26.924,79	
Total Geral							116.679,85	

Wesley Pulcari



VALORES COM REEQUILIBRIO - ANEXO II

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
							2.759,04	1,89 %
4.1		Calçada						
4.1.1	130492 SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	15	134,77	175,20	2.628,00	1,80 %
4.1.2	10012 ORSE	Malha de aço CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, para rampa de acesso	m²	4,8	21,00	27,30	131,04	0,09 %
4.2		PINTURA					438,75	0,30 %
4.2.1	150207 SEDOP	Acrílica para piso	m²	15	22,50	29,25	438,75	0,30 %
4.9		Portão de Entrada					5.436,08	3,73 %
4.9.1	090822 SEDOP	Portao de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	8	435,03	565,53	4.524,24	3,11 %
4.9.2	150302 SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	18	43,84	58,99	911,84	0,63 %
4.10		Pintura					3.517,50	2,42 %
4.10.1	151284 SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	50	54,12	70,35	3.517,50	2,42 %
4.11		Instalações Elétricas					7.918,35	5,44 %
4.11.1	170886 SEDOP	Centro de distribuicao p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	UN	1	66,02	85,82	85,82	0,06 %
4.11.2	171165 SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	1	162,10	210,73	210,73	0,14 %
4.11.7	170881 SEDOP	Caixa plastica 4"x2"	UN	1	9,00	11,70	11,70	0,01 %
4.11.9	170073 SEDOP	Quadro de medicao bifasico (c/ disjuntor)	UN	1	1.184,33	1.539,62	1.539,62	1,06 %
4.11.13	170418 SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	20	7,10	9,23	184,60	0,13 %
4.11.15	73769/003 SINAPI	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	2.224,16	2.891,40	2.891,40	1,99 %
4.11.17	12808 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	264,93	344,40	688,80	0,47 %
4.11.18	74244/028 Próprio	Pontalate quadrado - aço - 80x80mm - 7,5m	UN	1	522,69	679,49	679,49	0,47 %
4.11.19	93662 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	59,58	77,45	77,45	0,05 %
4.11.20	93666 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	71,35	92,75	278,25	0,19 %
4.11.21	92980 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	10,83	13,81	96,67	0,07 %
4.11.22	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27	9,90	12,87	347,49	0,24 %
4.11.23	91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,5	23,08	30,00	255,00	0,18 %
4.11.24	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27	10,48	13,62	367,74	0,25 %
4.11.25	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1	156,61	203,59	203,59	0,14 %
5		CAIXA D'ÁGUA 70.000 LITROS - TIPO TAÇA					119.332,95	81,96 %
5.2		Caixa d'água					109.200,00	75,00 %
5.2.1	174670 Próprio	Caixa D'água 40.000 mil litros, Tipo Tubular	UN	1	68.000,00	88.400,00	88.400,00	60,71 %
5.2.2	174671 Próprio	FRETE (TAILÂNDIA/VITÓRIA DO XINGU/PA)	UN	1	16.000,00	20.800,00	20.800,00	14,29 %
5.3		Ramal de ligação					7.019,18	4,82 %
5.3.1	080983 AGETOP CIVIL	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 4"	Un	1	662,36	1.121,06	1.121,06	0,77 %
5.3.2	100469 SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	17,5	184,99	240,48	4.208,40	2,89 %
5.3.3	071148 AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 4"	Un	5	84,16	109,40	547,00	0,38 %
5.3.4	081073 AGETOP CIVIL	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BR P/REG. 110 X 4"	Un	2	54,93	71,40	142,80	0,10 %
5.3.5	052226 SBC	TE PVC SOLDÁVEL 110mm	UN	1	249,26	324,03	324,03	0,22 %
5.3.6	081187 AGETOP CIVIL	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 110 X 60 MMM	un	1	55,52	72,17	72,17	0,05 %
5.3.9	89509 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	10	22,40	28,12	291,20	0,20 %
5.3.11	081501 AGETOP CIVIL	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	Un	1	59,24	77,01	77,01	0,05 %
5.3.12	89507 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	45,36	58,96	117,92	0,08 %
5.3.13	94493 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1	90,46	117,59	117,59	0,08 %
5.4		PINTURA					3.113,77	2,14 %
5.4.1	100759 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	52,5	45,63	59,31	3.113,77	2,14 %
6		OUTROS SERVIÇOS					4.552,62	3,13 %
6.1	260850 SEDOP	Seixo com espalhamento	m³	7,5	279,88	363,84	2.728,80	1,87 %
6.2	241318 SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	1.362,33	1.771,02	1.771,02	1,22 %
6.3	11104 ORSE	Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	un	5	8,13	10,56	52,80	0,04 %
7		LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA					1.651,40	1,13 %
7.1	020171 SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	5	14,99	19,48	97,40	0,07 %
7.2	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	150	7,97	10,36	1.554,00	1,07 %
							Total sem BDI	112.006,42
							Total do BDI	33.600,27
							Total Geral	145.606,69

Mesicles Jaureris Mendes

VALORES RESTANTE - ITENS NÃO MEDIDOS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE		VALOR	VALOR EXECUTADO		PAGO			
			INICIAL	ACUMULADA		PIUnit	INICIAL	MENSAL	ACUM.	MENSAL	ACUM.
4.1		CALEGADA					R\$ 2.032,35				
4.1.1	130492	SEDOP Calçada (incl alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	15	15,00	R\$ 135,49	R\$ 2.032,35	2.032,35	2.032,35	2.032,35	2.032,35
4.1.2	10012	ORSE Malha de aço CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, para rampa de acesso	m²	4,8	4,80	R\$ 36,15	R\$ 173,52	173,52	173,52	173,52	173,52
4.2		PINTURA					R\$ 352,35				
4.2.1	150207	SEDOP Acrílico para piso	m²	15	15,00	R\$ 23,49	R\$ 352,35	352,35	352,35	352,35	352,35
4.9		PORTÃO DE ENTRADA					R\$ 4.065,60				
4.9.1	090822	SEDOP Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	8	8,00	R\$ 508,20	R\$ 4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60	4.065,60
4.9.2	150302	SEDOP Esmalte c/ ferro (superf. lisa)	m²	16	16,00	R\$ 47,69	R\$ 763,04	763,04	763,04	763,04	763,04
4.10		PINTURA					R\$ 2.826,50				
4.10.1	151284	SEDOP Acrílico semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	50	50,00	R\$ 56,53	R\$ 2.826,50	2.826,50	2.826,50	2.826,50	2.826,50
4.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.299,82				
4.11.1	170868	SEDOP Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	1,00	R\$ 66,98	R\$ 66,98	66,98	66,98	66,98	66,98
4.11.2	171165	SEDOP Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	1	1,00	R\$ 161,60	R\$ 161,60	161,60	161,60	161,60	161,60
4.11.7	170881	SEDOP Caixa plástica 4"x2"	UN	1	1,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
4.11.9	170073	SEDOP Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	1	1,00	R\$ 739,75	R\$ 739,75	739,75	739,75	739,75	739,75
4.11.13	170418	SEDOP Cabo de cobre 2,5mm² - 750 V	M	20	20,00	R\$ 9,16	R\$ 183,20	183,20	183,20	183,20	183,20
4.11.15	73769/003	SINAPI POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E	UN	1	1,00	R\$ 3.185,74	R\$ 3.185,74	3.185,74	3.185,74	3.185,74	3.185,74
4.11.17	12806	ORSE Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	2,00	R\$ 403,84	R\$ 807,68	807,68	807,68	807,68	807,68
4.11.18	74244/028	Próprio Pontalete quadrado - aço - 80x80mm - 7,5m	UN	1	1,00	R\$ 654,43	R\$ 654,43	654,43	654,43	654,43	654,43
4.11.19	93862	SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1,00	R\$ 74,50	R\$ 74,50	74,50	74,50	74,50	74,50
4.11.20	93866	SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	3,00	R\$ 87,41	R\$ 262,23	262,23	262,23	262,23	262,23
4.11.21	92980	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	7,00	R\$ 15,35	R\$ 107,45	107,45	107,45	107,45	107,45
4.11.22	91931	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27	27,00	R\$ 13,41	R\$ 362,07	362,07	362,07	362,07	362,07
4.11.23	91837	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,5	8,50	R\$ 19,14	R\$ 162,69	162,69	162,69	162,69	162,69
4.11.24	91855	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27	27,00	R\$ 12,75	R\$ 344,25	344,25	344,25	344,25	344,25
4.11.25	4429	ORSE Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1	1,00	R\$ 183,35	R\$ 183,35	183,35	183,35	183,35	183,35
5.1		CAIXA D'ÁGUA 70.000 LITROS - TIPO TAÇA					R\$ 136.559,41				
5.2.1	2403/2021	Próprio CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA ÁGUA NA COLUNA, ALTURA DE 12,60, 70000 MIL LITROS	UN	1	1,00	R\$ 69.386,23	R\$ 69.386,23	69.386,23	69.386,23	69.386,23	69.386,23
5.2.2	174671	Próprio FRETE (ITAIANDIA/VITÓRIA DO XINGU/PA)	UN	1	1,00	R\$ 12.615,68	R\$ 12.615,68	12.615,68	12.615,68	12.615,68	12.615,68
5.3		RAMAL DE LIGAÇÃO					R\$ 6.664,28				
5.3.1	080983	AGETOP CIVIL REGISTRO DE ESFERA DIÂMETRO 4"	Un	1	1,00	R\$ 1.480,71	R\$ 1.480,71	1.480,71	1.480,71	1.480,71	1.480,71
5.3.2	100469	SIURB TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	17,5	17,50	R\$ 197,82	R\$ 3.461,85	3.461,85	3.461,85	3.461,85	3.461,85
5.3.3	071148	AGETOP CIVIL CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 4"	Un	5	5,00	R\$ 82,29	R\$ 411,45	411,45	411,45	411,45	411,45
5.3.4	081073	AGETOP CIVIL ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BR P/REG. 110 X 4"	Un	2	2,00	R\$ 82,47	R\$ 164,94	164,94	164,94	164,94	164,94
5.3.5	052226	SBC TE PVC SOLDÁVEL 110mm	UN	1	1,00	R\$ 382,39	R\$ 382,39	382,39	382,39	382,39	382,39
5.3.6	081187	AGETOP CIVIL BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 110 X 60 MM	un	1	1,00	R\$ 75,75	R\$ 75,75	75,75	75,75	75,75	75,75
5.3.9	89509	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	10	10,00	R\$ 35,13	R\$ 351,30	351,30	351,30	351,30	351,30
5.3.11	081501	AGETOP CIVIL ADESIVO PLÁSTICO - FRASCO 850 G	Un	1	1,00	R\$ 75,34	R\$ 75,34	75,34	75,34	75,34	75,34
5.3.12	89507	SINAPI CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	2,00	R\$ 73,02	R\$ 146,04	146,04	146,04	146,04	146,04
5.3.13	94493	SINAPI REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	1	1,00	R\$ 114,51	R\$ 114,51	114,51	114,51	114,51	114,51
5.4		PINTURA					R\$ 2.510,02				
5.4.1	100759	SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÓS) AF_01/2020	m²	52,5	52,50	R\$ 47,81	R\$ 2.510,02	2.510,03	2.510,03	2.510,03	2.510,03
6		OUTROS SERVIÇOS					R\$ 3.334,20				
6.1	200850	SEDOP Selo com espalhamento	m³	7,5	7,50	R\$ 305,39	R\$ 2.290,42	2.290,43	2.290,43	2.290,43	2.290,43
6.2	241318	SEDOP Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	1,00	R\$ 999,28	R\$ 999,28	999,28	999,28	999,28	999,28
6.3	11104	ORSE Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	un	5	5,00	R\$ 8,90	R\$ 44,50	44,50	44,50	44,50	44,50
7		LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA					R\$ 1.457,35				
7.1	020171	SEDOP Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	5	5,00	R\$ 28,37	R\$ 141,85	141,85	141,85	141,85	141,85
7.2	270220	SEDOP Limpeza geral e entrega da obra	m²	150	150,00	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50	1.315,50	1.315,50	1.315,50	1.315,50
							R\$ 208.362,18	113.480,91	208.362,18	113.480,90	208.362,18

VALOR RESTANTE: R\$ 113.480,91



Messias Soares Sousa

MEMORIAL DE CÁLCULO

VALOR ITENS LICITADO	VALOR S/ BDI	R\$ 89.755,06
	BDI	R\$ 26.924,79
	VALOR TOTAL	R\$ 116.679,85

VALOR ITENS VENCIDO (EMPRESA)	VALOR S/ BDI	
	BDI	
	VALOR TOTAL	R\$ 113.480,91

VALOR ITENS COM REEQUILIBRIO	VALOR S/ BDI	R\$ 112.006,42
	BDI	R\$ 33.600,27
	VALOR TOTAL	R\$ 145.606,69

DESCONTO PARA ITENS DO CONTRATO.

$$\text{DESCONTO (\%)} = \frac{113.480,91}{116.679,85} = 0,9726$$

$$\text{DESCONTO (\%)} = 1,00 - 0,9783$$

$$\text{DESCONTO (\%)} = 0,0274 \times 100$$

$$\text{DESCONTO (\%)} = 2,74\%$$



DESCONTO PARA ITENS COM REEQUILIBRIO

$$\text{DESCONTO PLANILHA REEQUILIBRADA} = 145.606,69 - 2,74\%$$

$$\text{DESCONTO PLANILHA REEQUILIBRADA} = 141.617,07\text{R\$}$$

VALOR FINAL REEQUILIBRIO

$$\text{REEQUILIBRIO} = 141.617,07 - 113.480,91$$

$$\text{REEQUILIBRIO} = 28.136,16 \text{ R\$}$$

Wesley Jansen Reis